



PROCESSO INTERNO
Nº 0158 / 200-11

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 05/09/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011
Ementa: *Aumenta o quantitativo de vagas dos Cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.*
Autoria: Executivo Municipal.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) de dois mil e onze (2011), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar nº 003/2011, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem.

O aumento do quantitativo de vagas dos cargos que ora se requer, visa atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, tendo em vista a necessidade de continuidade dos Programas Saúde da Família, SAE & CTA, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011

APROVADO
Em 12/09/11

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Aumenta o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, constante da Lei Complementar nº 034/2008, conforme discriminado abaixo:

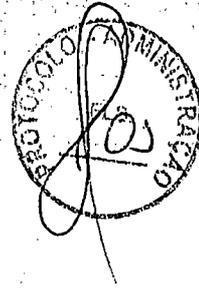
- Enfermeiro: de 02 para 14 vagas;
- Técnico de Enfermagem: de 03 para 08 vagas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 05 de setembro de 2011.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

Processo N. 4066/11 Data 23/08/11

Interessado: Ser. Saúde

Favorecido: _____

ASSUNTO

Aumento de vagas para os cargos de enfermeiros e técnicas de enfermagem

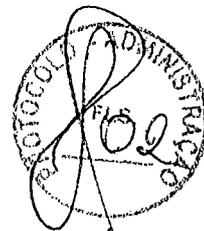
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>23/08/11</u>	<u>Gabinete</u>		<u>PLC n° 003/11</u>
<u>25/08/11</u>	<u>Procuradoria</u>		
<u>29/08/11</u>	<u>Finanças</u>		

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício n. 00154/2011.

Do:
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Edielson de Souza Rodrigues

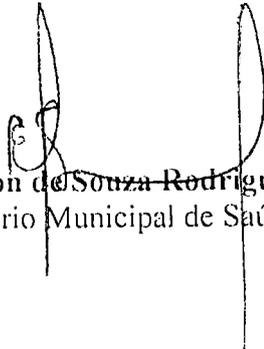
Ao:
Prefeito Municipal de Guaçuí
Sr. Vagner Rodrigues Pereira

Considerando a necessidade de continuidade dos Programas Saúde da Família, SAE & CTA, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, considerando ainda o concurso realizado para provimento de vagas na área de enfermagem. Venho através do presente, solicitar que seja providenciado o aumento de quantitativo de vagas para os cargos abaixo relacionados:

- 12 (doze) enfermeiros
- 05 (cinco) técnicos de enfermagem

Sem mais para o momento aproveitamos para apresentar nossos mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Guaçuí-ES, 22 de agosto de 2011.


Edielson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PMG/ES
Fls. 03
Gabinete

A Procuradoria Geral do Município (Processo nº 4066 /11),

CMG-ES
FLB. 06
[Handwritten Signature]

Para conhecimento, emissão de parecer e tomada de providências.

Em: 25/08 de 2011.



Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Cloves Francisco de Souza
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

REFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 4.066/2011.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças

Trata-se de uma solicitação da Secretaria de Saúde para que se providencie a elaboração de projeto de lei no intuito de aumentar o quantitativo do cargo de enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, para atendimento de programas como CAPS e PSF's, nos termos do concurso público municipal.

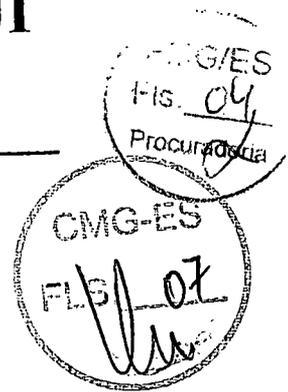
Salvo para as funções de confiança e os cargos de chefia, direção e assessoramento, a serem previstas a luz dos princípios de eficiência e razoabilidade nos respectivos quadros de pessoal das pessoas jurídicas da Administração Municipal indireta (na Administração direta, autárquica e fundacional as funções de confiança só podem ser exercidas por ocupantes de cargo efetivo – art. 37 da CF), os empregados públicos devem ser admitidos mediante concurso público ou processo seletivo público, de modo a assegurar a todos a possibilidade de participação.

Entretanto, insta salientar que a lei de responsabilidade fiscal em seu artigo 16 menciona que quando a administração aumenta a sua despesa, mister se faz anexar aos autos a estimativa de impacto financeiro.

Assim, Requer a Procuradoria que o Setor de Finanças do Município anexe aos autos o impacto financeiro pertinente nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. É o parecer com nossas homenagens.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2011.

Mateus de Paula Marinho
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Administração 2009-2012

Processo nº 4066/2011.

Assunto: Aumento do quantitativo numérico dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Requerente: Secretário Municipal de Saúde.

Senhor Procurador-Geral:

Atualmente o quadro de servidores do município de Guaçuí referente ao Enfermeiro e Técnico de Enfermagem é composto de 02 (duas) e 03 (três) vagas no quantitativo numérico, respectivamente.

O cargo de Enfermeiro está enquadrado na carreira IX e o vencimento da classe "A" corresponde a R\$ 1.339,52.

O cargo de Técnico de Enfermagem está enquadrado na carreira VI e o vencimento da classe "A" corresponde a R\$ 657,14.

Já foram convocados 01 (um) Enfermeiro e 03 (três) Técnicos de Enfermagem, aprovados no concurso público.

Para atender ao solicitado é necessário o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal com o objetivo de aumentar o quantitativo do cargo de Enfermeiro de 02 (duas) para 14 (quatorze) e do Técnico de Enfermagem de 03 (três) para 08 (oito) vagas no quantitativo numérico.

Em: 05/09/2011.


Miguel Carlos Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fone: 510.150.067-87 - Mat. 00245-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n° 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2008

Cria dentro da Lei Complementar n.º 005/91 os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaçuí APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro da Lei Complementar n.º 005/91, que aprova o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, os seguintes cargos:

- **Enfermeiro:**
Quantitativo numérico: 02 (duas) vagas;
Carreira: IX;
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
Grau de escolaridade exigido: Nível superior completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.
- **Técnico de Enfermagem:**
Quantitativo numérico: 03 (três) vagas;
Carreira: VI;
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
Grau de escolaridade exigido: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º. As atribuições e descrição dos cargos ora criados, são as constantes no Anexos I, fazendo o mesmo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

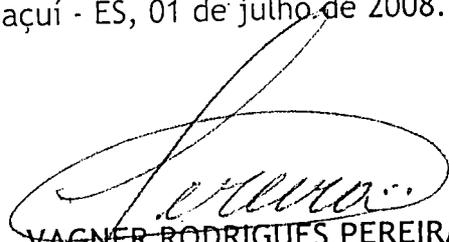
Estado do Espírito Santo



...Continuação da Lei Complementar nº 034/2008.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 01 de julho de 2008.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

MATEUS DE PAULA MARINHO
Procurador Geral do Município


PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



....Continuação da Lei Complementar nº 034/2008.

ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Escolaridade exigida: Nível superior completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

Carreira: IX.

Quantitativo numérico: 02 (duas) vagas.

Descrição sumária das tarefas:

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo:

- . Participar da equipe multidisciplinar nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- . Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- . Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- . Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- . Supervisionar a equipe de trabalho de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- . Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- . Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- . Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- . Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- . Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- . Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- . Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



- . Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- . Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades de saúde do município, bem como, realiza análise dos mesmos;
- . Coordenar a organização do local de trabalho;
- . Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Escolaridade exigida: Ensino médio completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

Carreira: VI.

Quantitativo numérico: 03 (três) vagas.

Descrição sumária das tarefas:

Presta assistência de enfermagem, nos programas na rede de saúde do município, colabora em pesquisas da área da saúde, procede registro de dados estatísticos e planeja ações de saúde.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo:

- . Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- . Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
- . Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
- . Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- . Colaborar na elaboração das escalas de serviço;
- . Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- . Colaborar na elaboração dos relatórios;
- . Realizar levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde;
- . Colaborar em pesquisas ligadas a área da saúde, desenvolvidas na unidade;
- . Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- . Proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizado;
- . Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- . Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Administração 2009 - 2012

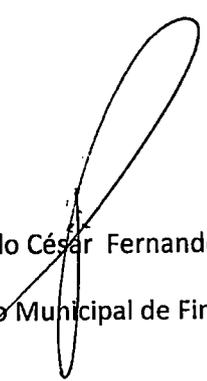


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que as despesas previstas no Projeto de Lei Complementar nº 003/2011 que autoriza o aumento do quantitativo de vaga do cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem cujo valor estimado é de aproximadamente R\$ 26.500,00 mensais não irão ultrapassar os limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guaçuí-ES, 05 de setembro de 2011.


Paulo César Fernandes

Secretário Municipal de Finanças

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2011

CMG

Sala das Sessões, em 06/09/2011

.....
Secretário(a)

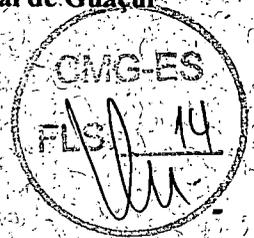
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da

Sala das Sessões, em 06/09/2011

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçú



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011

AUMENTA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE ENFERMEIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

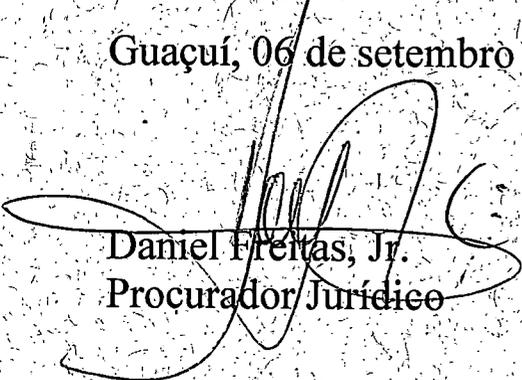
Autoria: Executivo Municipal

Pelo presente projeto o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para aumentar de 02 par 14 as vagas de Enfermeiro e de 03 para 08 o cargo de Técnico de Enfermagem, dentro da Lei Complementar nº 034/2008.

Justifica o pedido em face da necessidade para atender aos Programas de Saúde da Família, SAE e CTA, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando que a medida está amparada nas regras do art. 37 da CF e que a justificativa é patente, e ainda que por força da Declaração da Secretaria de Finanças acena que o Impacto Financeiro no que tange às presentes alterações não alteram o índice prudencial de desembolso, resguardadas as normas regimentais merece a apreciação legislativa.

Guaçú, 06 de setembro de 2011.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2011

Sala das Sessões, em 12/09/2011

.....
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 12/09/2011

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 –
*Aumenta o quantitativo de vagas dos Cargos de
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.*

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei Complementar nº 003/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 12 de setembro de 2011.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANIZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 003/2011

Sala das Sessões em 12/09/2011

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 12/09/2011

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 – Aumenta o quantitativo de vagas dos Cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, projeto de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 12 de setembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Relator

HELIO GONÇALVES MURUCI

Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro

